



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº 2736 DE 26 DE MARÇO DE 2015**

*Prorroga prazo para pagamento da parcela única e 1ª parcela do IPTU do ano de 2015.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogada a data para pagamento da parcela única à vista com desconto de 10% (dez por cento) e 1ª parcela do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** do ano de 2015, conforme segue:

**I – PARCELA ÚNICA:** para pagamento à vista com desconto de 10% (dez por cento), **até o dia 10 de abril.**

**II - 1ª PARCELA:** até o dia 10 de abril.

**Artigo 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de março de 2015.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos